



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.802

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 336ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.904, que aprovou a solicitação de afastamento da docente, em período de tempo integral, para realizar doutorado na UFMG, no período de 1º de agosto de 2012 a 03 de março de 2016;

o disposto no processo **UFOP n.º 23109.003036/2012-84** e no parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o afastamento da Profª. **Irce Fernandes Gomes Guimarães**, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO) da Escola de Minas, em período de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 1º de agosto de 2012 a 03 de março de 2016.

**Art. 2º** Aprovar o afastamento integral dessa docente, para realizar doutorado sanduíche na Université de Technologie de Troyes, na França, no período de 1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, com ônus limitado para a UFOP e ônus para a CAPES.

**Art. 3º** Esse afastamento não deverá acarretar prejuízo das atividades didáticas nem deverá ser necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto.

Ouro Preto, em 16 de junho de 2014.

PUBLICADO EM 17/06/2014  
ADMINISTRATIVO

04 JUL 2014 - 020

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**